

## **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 035/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE TAREFA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO MUNICÍPIO Nº 035/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA CERÂMICA VILA RISONHA LTDA-ME, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:**

### **CLÁUSULA I - PARTES**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CERÂMICA VILA RISONHA LTDA-ME**, CNPJ 15.205.211/0001-38, estabelecida na Av. Antonio Luciano Pereira, nº 1.064, Bairro Waldir Pereira, São Romão/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sebastião Robson de Oliveira Queiros, portador do CPF 056.463.926-59, residente e domiciliado na Rua José Agapito, nº 625, Bairro Raul Simões, São Romão/MG, **RESOLVEM** celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA II - OBJETO**

É objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato 035/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para execução serviços de instalação de mata burros em estradas rurais do município de São Romão, nos termos do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 086/2020 do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade-SEINFRA, em regime de tarefa, nos termos da alínea “d”, inciso VIII do artigo 6º da Lei 8.666/93, sem fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 017/2021**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 029/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada de vigência do Contrato 035/2021, iniciando no dia 28 de janeiro de 2022 e encerrando no dia 31 de dezembro de 2022, como autoriza o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 035/2021.

São Romão/MG, 06 de janeiro de 2022.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Sebastião Robson de Oliveira Queiros.  
p/ Cerâmica Vila Risonha Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_